



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.038/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

ARQUIVE-SE
Em 21/05/19
Fonseca Augusto
Presidente

Autoriza o Município de Cacequi receber por doação micro-ônibus oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Município de Cacequi, receber por doação dos micro-ônibus VW/NEOBUSTH, placas PNB 7335 e PBN 7341, cuja descrição são as constantes do termo de doação nº 2/2018 - processo nº 71000.033033/2018-11 e termo de doação 75/2018, processo nº 71000.031235/2018-29, já publicados no diário oficial da união, seção 3, nº 245, em data de 21 de dezembro de 2018 Ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 2.º Os veículos são destinadas para serviço da Secretaria Municipal da Assistência Social, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados da rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, dita especificação e finalidade estão descritas nos termos de doação assinado junto ao MDS, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08
DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ALEX WANCURA PEDRON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 230
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.100/19 Pag. 1/2
Data 16/5/19
Ass. nat. [Signature] Hora _____